



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

011/2013

Processo de Origem: n° 471, de 07 de maio de 2013.

Protocolo n° 44/2013

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Ademir Botezini	CPF 422.218.200-10
--------------------------------	------------------------------

Endereço Residencial Linha Cerro Alto

Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS	Telefone
---	-----------------

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 9.948	Comarca do Município de Taquaruçu do Sul
--	---

Endereço Linha Cerro Alto	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
-------------------------------------	---

Coordenadas Geográficas S: 27°25'22,2" W: 53°29'16,6"	Área total do imóvel: 18,4 ha	Área licenciada: 20.000m ² (2ha)
---	---	---

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Tiago Ferreira Da Silva	Registro Conselho CREA/RS184262	ART n° 6804515
--	---	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 33/2013, com finalidade de uso agropecuário. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir, com seu respectivo volume de lenha(mst) e toras(m³). *Uncaria tomentosa* (3,9 mst), *Cordia americana* (3,9 mst e 2m³), *Ocotea puberulla* (2,8mst e 1m³), *Nectandra megapotaêmica* (2,5 mste 1m³), *Cordia trichotoma* (1mst e 3m³), *Vitex montevidensis* (0,5mst e 1m³), *Cedrela fissilis* (1mst e 2m³), *Gymnanthes concolor* (3,1mst), *Cupania vernalis* (2,1mst).

O requerente deverá realizar recomposição florestal, com o adensamento (com plantio de 100 mudas de árvores de espécies nativas), e conservação de 1,32 há de vegetação nativa junto a área delimitada como reserva legal da propriedade, perfazendo um total de Reserva legal de, no mínimo, 5ha, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Volume de lenha: 20,8 mst	Volume de toras: 10m³
---	---

Reposição Florestal	Prazo até: Agosto/2014.
----------------------------	--------------------------------

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, O requerente deverá realizar recomposição florestal, com o adensamento (com plantio de 100 mudas de árvores de espécies nativas), e conservação de 1,32 há de vegetação nativa junto a área delimitada como reserva legal da propriedade, perfazendo um total de Reserva legal de, no mínimo, 5ha, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
--	---------------------------

Taquaruçu do Sul, 24 de maio de 2013.

